



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

MENSAGEM

Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação plenária a presente proposição que dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Corpo de Bombeiros Civis de Xinguara ABCX- CNPJ 3 41.922.793/0001-83, haja vista a sua importância e seu reconhecimento junto aos nossos município pelos relevantes serviços prestados.

Referida associação foi criada de fato ainda no ano de 2021 a fim de que, através do voluntariado de profissionais do ramo e de outros que pretendiam abraçar a causa, prestarem serviços de apoio a Defesa Civil e atenderem a população e o Poder Público Municipal nas suas demandas no combate a incêndios, captura de animais perigosos, prestação de socorro e outros.

Nesse tempo a mencionada associação também foi fundada juridicamente, com a formalização de estatutos, diretoria e todos os outros documentos exigíveis no caso, documentos estes que seguem anexo a esta propositura.

Desde então, dia a dia, a nossa população passou a confiar nos valorosos homens e mulheres da Associação Corpo de Bombeiros Civis de Xinguara que conta atualmente com 55 (cinquenta e cinco) integrantes, onde de forma voluntária trabalham nas mais variadas formas de ações, sendo inclusive um ponto de apoio para as ações sociais do município e da Defesa Civil.

Suas ocorrências nos anos de: 2021, 2022 e 2023 resultam em atendimentos de pronto socorrismo, captura de animais, de combate à incêndios, busca e resgate de corpo e de quedas de árvores. Já no ano de 2022 diante da confiança da população em seus serviços, seus atendimentos aumentaram.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Assim, conforme se verifica pelos dados retro apresentados e sua evolução em números a população aprendeu a confiar cada vez mais, nos serviços prestados pela corporação mencionada.

Outrossim, conforme alhures mencionado, a associação não possui qualquer finalidade lucrativa, bem como, todos os seus componentes doam parte de seu precioso tempo em prol de nossa população, razão pela qual é nosso dever através de nossas instituições apoiar cada vez mais seus trabalhos.

Por fim, necessário dizer que a aludida associação carece de investimentos públicos e privados para continuidade de seus trabalhos, razão pela qual o reconhecimento que se pretende através desse projeto de lei, segue este propósito, inclusive como primeiro passo para no futuro receber, eventualmente, subvenção pública de acordo com a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Dessa forma justificado, requeiro o apoio dos ilustres colegas na aprovação desse projeto.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 27 de outubro de 2023.

Nelcino Lopes de Oliveira
Vereador proponente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROJETO DE LEI N.º 44/2023

DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

“Declara de utilidade pública a Associação Corpo de Bombeiros Civis do Município de Xinguara”

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada entidade de utilidade pública, Associação Corpo de Bombeiros Civis de Xinguara ABCX- CNPJ 3 41.922.793/0001-83, com sede e foro no Município de Xinguara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 27 de Outubro de 2023.

Nelcino Lopes de Oliveira
Vereador proponente